

DIREITO E PROCESSO PENAL E DAS CONTRAORDENAÇÕES

Licenciatura em Solicitadoria

Licenciatura em Solicitadoria (Pós-Laboral)

Código: 16705

Área Científica Predominante: Ciências Jurídico-Fundamentais

Docente: Gonçalo Nicolau Cerqueira Sopas de Melo Bandeira

Idioma de Instrução: Português

Regime: S2

Carga Letiva: 60h Carga Trabalho: 108h

ECTS: 6,0

Objetivos

1 – Definir e compreender o conceito de Direito Penal; 2 – Definir e compreender o problema dos fins das penas; 3- Definir e compreender a evolução histórica do Direito penal; 4 – Definir e compreender a teoria geral da leicriminal; 5 – Definir e compreender a teoria geral da infracção criminal; 6 – Definir e compreender as formas do crime; 7 – Definir e compreender o Direito processual penal; 8 – Definir e compreender os princípios fundamentais do Direito processual penal; 9 – Definir e compreender a lei processual penal e a sua aplicação; 10 – Definir e compreender os sujeitos do processo; 11 – Definir e compreender o objecto do processo; 12 – Definir e compreender as medidas de coacção e de garantia patrimonial; 13 – Definir e compreender a tramitação processual penal.

Resultados da Aprendizagem

No final do semestre, os alunos deverão ser capazes de: 1 - Identificar e distinguir diversos direitos e deveres penais e direitos e deveres processuais penais; 2 - Compreender o lugar sistemático dos direitos e deveres penais e compreender o lugar sistemático dos direitos e deveres processuais penais no contexto das disciplinas do Direito; 3 - Conhecer e compreender os princípios fundamentais de ordenação do domínio do Direito penal e do Direito processual penal; 4 - Compreender as diferenças entre o mundo do Direito penal e do Direito processual penal através da compreensão do direito material e direito adjetivo e direito punitivo que vivem dentro deles; 5 - Identificar o papel da jurisprudência e da doutrina na disciplina do Direito penal e do Direito processual penal; 6 - Desenvolver a capacidade de análise e de síntese; 7 - Aplicar os conhecimentos e competências adquiridos na resolução de casos de uma certa complexidade; 8 - Resolver problemas que envolvem o Direito penal e o Direito processual penal; 9 - Adquirir os conhecimentos e competência essenciais na área do direito penal em sentido amplo.

Conteúdos Programáticos

§ Parte I A: DIREITO PENAL: CAPÍTULO I – CONCEITO DE DIREITO PENAL, COM ESPECIAL RELEVância DA DIFERENCIAÇÃO ENTRE DIREITO PENAL CLÁSSICO, DIREITO PENAL ECONÓMICO E SOCIAL E DIREITO DAS CONTRA-ORDENAÇÕES; CAPÍTULO II – O PROBLEMA DOS FINS DAS PENAS; CAPÍTULO III – BREVE ABORDAGEM DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO PENAL; CAPÍTULO IV – TEORIA GERAL DA LEICRIMINAL; CAPÍTULO V – TEORIA GERAL DA INFRACÇÃO CRIMINAL: A) ELEMENTOS; B) CONSTRUÇÕES; C) ANÁLISE: 1) ACÇÃO; 2) TIPICIDADE; 3) ILICITUDE; 4) CULPA; 5) PUNIBILIDADE; CAPÍTULO VI – FORMAS DO CRIME: A) TENTATIVA; B) AUTORIA E PARTICIPAÇÃO; C) CONCURSO DE CRIMES § Parte I B: DIREITO PROCESSUAL PENAL; CAPÍTULO I – A DELIMITAÇÃO DO DIREITO PROCESSUAL PENAL; CAPÍTULO II – OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO PENAL; CAPÍTULO III - A LEI PROCESSUAL PENAL E A SUA APLICAÇÃO; Parte II: CAPÍTULO I – OS SUJEITOS DO PROCESSO; CAPÍTULO II - O OBJECTO DO PROCESSO; CAPÍTULO III - AS MEDIDAS DE COACÇÃO E DE GARANTIA PATRIMONIAL; CAPÍTULO IV - TRAMITAÇÃO PROCESSUAL PENAL.

Bibliografia Recomendada

ANDRADE, Manuel da Costa, in «Contributo para o Conceito de Contra-Ordenação (A Experiência Alemã)», publicado in Revista de Direito e Economia, 6/7 (1980-1981), pp. 81-121; publicado igualmente in «Direito Penal Económico E Europeu: Textos Doutrinários, Volume I, Problemas Gerais», Coimbra Editora, Coimbra, Portugal, 1998, pp. 75 e ss.;

- in «Consentimento e Acordo em Direito Penal (Consentimento Para A Fundamentação De Um Paradigma Dualista)», tese de dissertação de doutoramento em Ciências Jurídico-Criminais pela FDUC; Coimbra Editora, Limitada, Portugal, 1990 (reedição em 2004); - in «A "dignidade penal" e a carência de tutela penal como referência de uma doutrina teleológica-racional do crime», RPCC, ano 2, fascículo 2, 1992;

- in «Sobre as Proibições de Prova em Processo Penal», Coimbra Editora, Coimbra, 1992, (reimpressão em 2013);

BANDEIRA, Gonçalo N.C.S. de Melo, in «"Responsabilidade" Penal Económica e Fiscal dos Entes Colectivos § à volta das sociedades comerciais ou sociedades civis sob a forma comercial», tese de dissertação de mestrado pela F.D.U. Católica.P., Almedina, Coimbra, Portugal, 2004;

- in «O Crime de "Branqueamento" e a Criminalidade Organizada no Ordenamento Jurídico Português no contexto da União Europeia: novos desenvolvimentos e novas conclusões», in AA.VV., Coordenação de Nascimento Silva, Luciano / Bandeira, Gonçalo N.C. Sopa de Melo, «Branqueamento de Capitais e Injusto Penal - Análise Dogmática e Doutrina Comparada Luso-Brasileira», Editora Juruá, www.jurua.com.br, Lisboa, Portugal, 2010, pp. 555-668;

- in «Abuso de Informação, Manipulação do Mercado e Responsabilidade Penal das "Pessoas Colectivas" § "Tipos Cumulativos" e Bens Jurídicos Colectivos na "Globalização"», Editora Juruá, Lisboa, Portugal, novas edições em 2015 e 2016;

- «A designada "Responsabilidade das pessoas colectivas e equiparadas" no contexto do presente ordenamento jurídico luso e do "regime geral das infracções tributárias"», in «A Fiscalidade como Instrumento de Recuperação Económica», «Respostas Fiscais à Crise no Espaço Europeu», «Receita Fiscal e Garantia dos Contribuintes», «Impacto das 'Reformas' na Recuperação Económica», Centro de Investigação em Contabilidade e Fiscalidade, Editorial Vida Económica, Lisboa, pp. 316-342, 2011;

- in «A Responsabilidade das Empresas pelo Crime de Corrupção», «Direito Penal § Fundamentos Dogmáticos e Político-Criminais», «Direito Penal», Homenagem ao Prof. Peter Hünerfeld, Organização Manuel da Costa Andrade; José de Faria Costa; Anabela Miranda Rodrigues; Helena Moniz; Sónia Fidalgo, Coimbra Editora, Coimbra, Portugal, pp. 805-848, 2013;

- in «Responsabilidade Financeira e Criminal § Direitos Constitucionais Sociais, Dinheiros Públicos e Recuperação de Activos», Prefácio de Jónatas Machado, Editora Juruá, Lisboa, 2015;

- in «Lições e sumários desenvolvidos polycopiados de Direito e Processo Penal referentes ao ano lectivo de 2021-2022», "Moodle", ESG/IPCA, Barcelos, Março de 2022;

- in «Responsabilidade Penal e Contraordenacional das Organizações Colectivas», «Estudos Em Homenagem Ao Prof. Doutor Manuel Da Costa Andrade», Volume I, Direito Penal, Boletim da Faculdade de Direito, Studia Iuridica, 108, Ad Honorem - 8, Organizadores: José de Faria Costa, Anabela Miranda Rodrigues, Maria João Antunes,

Helena Moniz, Nuno Brandão, Sónia Fidalgo, Universidade de Coimbra, Instituto Iuridico, 2017/2018, pp. 129-148;

CORREIA, Eduardo, in «Direito Criminal», com a colaboração de Jorge de Figueiredo Dias, 1963, II,

Reimpressão, Livraria Almedina, Coimbra, 1993;

- in «Direito Criminal», com a colaboração de Jorge de Figueiredo Dias, 1963, II, Reimpressão, Livraria Almedina, Coimbra, 1997;

DIAS, Jorge de Figueiredo, in «Para Uma Dogmática Do Direito Penal Secundário, Um Contributo Para A Reforma Do Direito Penal Económico E Social Português», publicado in RLJ, Coimbra, Portugal, ano 116.º (1983-1984), pp.263 e ss., e ano 117.º (1984-1985), pp. 7 e ss.; e, republicado, in «Direito Penal Económico E Europeu: Textos Doutrinários», Volume I, Problemas Gerais, Coimbra Editora, Coimbra, Portugal, 1998, pp. 35 e ss.;

- in «Direito Processual Penal», Coimbra Editora, Coimbra, 1.ª ed. 1974 e reimp. («Clássicos Jurídicos»), em 2004;

- in «Direito Penal § Parte Geral § Tomo I § Questões Fundamentais § A Doutrina Geral do Crime», 3.ª Edição actualizada e ampliada, Gestlegal, Coimbra, 2019.

PORTELA, Irene Maria, in «O Combate ao Branqueamento e Capitais e o Financiamento do Terrorismo à Luz do “USA PATRIOT Act 2001”», in AA.VV., Coordenação de Nascimento Silva, Luciano / Bandeira, Gonçalo N.C. Sops de Melo, «Branqueamento de Capitais e Injusto Penal - Análise Dogmática e Doutrina Comparada Luso-Brasileira», Editora Juruá, www.juruá.com.br, Lisboa, Portugal, 2010, pp. 255-290;

Métodos de Ensino e de Aprendizagem

I – CONCEITO DE DIREITO PENAL, COM ESPECIAL RELEVÂNCIA DA DIFERENCIAÇÃO ENTRE DIREITO PENAL CLÁSSICO, DIREITO PENAL ECONÓMICO E SOCIAL E DIREITO DAS CONTRA-ORDENAÇÕES; 1 – Definir e compreender o conceito de Direito Penal; II – O PROBLEMA DOS FINS DAS PENAS; 2 – Definir e compreender o problema dos fins das penas; III – BREVE ABORDAGEM DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO PENAL; 3 - Definir e compreender a evolução histórica do Direito penal; IV – TEORIA GERAL DA LEI CRIMINAL; 4 – Definir e compreender a teoria geral da lei criminal; V – TEORIA GERAL DA INFRAÇÃO CRIMINAL: A) ELEMENTOS; B) CONSTRUÇÕES; C) ANÁLISE: 1) ACÇÃO; 2) TIPICIDADE; 3) ILICITUDE; 4) CULPA; 5) PUNIBILIDADE; 5 – Definir e compreender a teoria geral da infracção criminal; VI – FORMAS DO CRIME: A) TENTATIVA; B) AUTORIA E PARTICIPAÇÃO; C) CONCURSO DE CRIMES; 6 – Definir e compreender as formas do crime; VII – A DELIMITAÇÃO DO DIREITO PROCESSUAL PENAL; 7 – Definir e compreender o Direito processual penal; VIII – OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO PENAL; 8 – Definir e compreender os princípios fundamentais do Direito processual penal; IX - A LEI PROCESSUAL PENAL E A SUA APLICAÇÃO; 9 – Definir e compreender a lei processual penal e a sua aplicação; X - OS SUJEITOS DO PROCESSO; 10 – Definir e compreender os sujeitos do processo; XI – O OBJECTO DO PROCESSO; 11 – Definir e compreender o objecto do processo; XII - AS MEDIDAS DE COACÇÃO E DE GARANTIA PATRIMONIAL; 12 – Definir e compreender as medidas de coacção e de garantia patrimonial; XIII - TRAMITAÇÃO PROCESSUAL PENAL. 13 – Definir e compreender a tramitação processual penal; 14 - Desenvolver as competências necessárias para a resolução de casos práticos; Os conteúdos programáticos que foram descritos no local respectivo constituem a base essencial do Direito penal e do Direito processual penal português e continental europeu: aprofundar os conhecimentos em direito penal, direito das contra-ordenações e processo penal nomeadamente nas áreas relativas aos direitos fundamentais. Desenvolvimento teórico e perspectivas práticas no âmbito dos temas relacionados, também, com o direito substantivo penal, as contra-ordenações e as medidas de coacção, objecto do processo e recursos. Nada disto se consegue alcançar, caso os alunos não tenham conhecimentos sobre o conteúdo programático apontado, nomeadamente sobre a Doutrina Geral do Crime ou a Teoria Geral da Infracção Criminal, bem como a sua aplicação prática. Trata-se de alunos que nunca tiveram lições de Direito penal e Direito processual penal, núcleo fundamental de qualquer Estado de Direito e democrático. É essencial que os alunos aprendam a base fundamental, estabelecendo as devidas conexões entre direito penal e direito processual penal.

Métodos de Avaliação

Avaliação contínua e periódica

A avaliação contínua e periódica é composta pelos seguintes elementos de avaliação:

- a. Teste (70% da classificação final ou 14 valores);
- b. Trabalho individual escrito (25% ou 5 valores);
- c. Assiduidade (5% ou 1 valor).

O teste terá uma componente teórica e outra prática, com um peso na classificação final de 35% para cada componente. A nota mínima no teste é de 5 valores, sob pena de exclusão da avaliação contínua.

A nota máxima na componente assiduidade pressupõe a presença do estudante em pelo menos 2/3 das aulas. Abaixo deste limiar, a nota da componente é proporcional ao número de aulas assistidas, desde que as faltas não sejam justificadas.

Os estudantes que obtenham uma nota igual ou superior a 8 e inferior a 10 valores no conjunto dos três elementos de avaliação contínua serão admitidos a uma prova oral. Neste caso, a classificação final de avaliação contínua será a nota da prova oral. A prova oral versará sobre toda a matéria lecionada.

A data do teste será divulgada pela Direção de Curso.

Épocas de exames

Nas épocas de exames (época de exames do primeiro semestre, época especial e época excepcional), a avaliação é feita através de exame escrito, de 0 a 20 valores.

Os estudantes que obtenham nota igual ou superior a 8 valores e inferior a 10 no exame escrito serão admitidos a uma prova oral. Neste caso, a classificação final será a nota da prova oral. A prova oral versará sobre toda a matéria lecionada.